

DESPACHO SECRETARIAL nº 111/2015

Referente ao protocolado nº 11.305.592-8.

- REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 697/2015 - GOS/SEDS (fl.22 - prot. nº 13.407.684-4 - apenso); Informação nº 617/2015 - NJA/SEDS (fl. 50 e 51 - v, prot. nº 13.407.684-4 - apenso) e Informação nº 456/2015 - DG/SEDS (fl.52 - prot. 13.407.684-4 - apenso), **reconheço o dever de pagar** à senhora Marlene Reis de Camargo, o valor de R\$ 9.612,55 (nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 25/2010, da Agência do Trabalhador do Município de Palmas, relativo ao período de dezembro de 2014 a abril de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**